

Instruções addicionaes ao plano de organisação do Corpo de
Invalidos desta Corte, mandadas observar por decreto da
data de hoje.

I.^a Deverá aumentar-se um Cabo e oito Soldados ao numero
de praças de que se compõe o Corpo de Invalidos ficando sendo
o seu Estado completo, composto, de um Sargento, dous Cabos e

24 Soldados, este novo cabo e soldados assim como os que se houverem de escolher para substituir os incapazes serão escolhidos nos Regimentos de Linha, segundo as mesmas condições que declara o plano de organização

2.^a Os Libâmbos nunca serão acompanhados por menos de dous Soldados, e estes nunca os largarão nos trabalhos a que forem destinados.

3.^a Será obrigado um dos Officiaes inferiores do Corpo, a rondar todos os dias a horas incertas, nos logares em que estiverem empregados os presos, para examinar, se os soldados cumprem com a sua obrigação, dando logo parte ao Commandante do Corpo de qualquer falta ou omissão que acharem.

4.^a Dever-se-ha proceder logo á factura de cadeados com segredo, que não sejam fáceis a abrir, para uso dos presos, devendo evitarse, que estes deixem de andar acorrentados a dous e dous, e sendo o Administrador do Calabouço responsável da segurança das correntes com que os presos saharem a fazer o serviço. Fazendo-se necessário, pela natureza do serviço em que elles forem empregados, que alguns vão a meia corrente, escolher-se-hão para isso os que tiverem menores culpas e forem mais velhos, não andando jamais preso com elo.

5.^a Continuar-se-ha pela forma estabelecida no plano de organização a substituir-se logo todo o Soldado que se incapacitar para que o Corpo se acha sempre no seu estado completo; devendo por esta causa ser agora reformados na forma do plano os Soldados Antonio Machado, Joaquim Gonçalves e Silvestre Gonçalves Birroso, e dar-se baixa a Alvaro Victorino, nomeando-se além dos oito, que de novo se mandam adicionar, mais quatro para substituirem a estes, que se acham incapazes. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Dezembro de 1811. *Conde de Linhares.*